

*Publicado
Jornal Botão nº 101
p. 09*

LEI Nº 18, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983.

" Considera de utilidade pública "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Iate Clube de Muriqui, com sede em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 02 de setembro de 1983.

[Assinatura]
Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.